

Livro N.º 41ACTA N.º 25/2014ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 20 de NOVEMBRO DE 2014.

No dia vinte de Novembro de dois mil e catorze, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, estando presentes os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro, José Vítor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues e Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta e oito minutos.

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vice-Presidente, face a parecer jurídico favorável, fez a entrega de cópia dos ofícios solicitados pelos Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, referente ao dossiê dos caminhos agrícolas.

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues apresentaram a seguinte declaração:

Na sequência dos sucessivos pedidos dos vereadores eleitos pelo "PNT", Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues, foi finalmente facultado na última reunião da Câmara Municipal o dossiê relativo à candidatura para pavimentação dos caminhos agrícolas ao PRODOR.

Depois de o analisar verificaram que a candidatura foi afinal reprovada uma vez que a Câmara Municipal não apresentou alguns documentos, mesmo que, inclusivamente, tivesse sido interpelada pela entidade responsável pela aprovação para o fazer, como se pode verificar no ofício junto ao processo datado de 07/11/2011.

Lamentam que o Senhor Vice-Presidente, Dr. José Vítor Fernandes Sobral, tenha tido a ousadia para não dizer a verdade a esta Câmara, uma vez que na reunião em que a questão foi levantada pelos Vereadores do "PNT", o senhor Vice-Presidente afirmou que a candidatura não tinha sido reprovada.

O Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte declaração:
"Para cabal esclarecimento da minha resposta à questão suscitada na

reunião de 25 de Setembro de 2014 pelo Senhores Vereadores da oposição relativamente à candidatura para "Requalificação de Caminhos Agrícolas" e, desta forma, obviar a eventuais dúvidas acerca da mesma, cumpre-me informar do seguinte:

1. O Município de S. João da Pesqueira submeteu quatro candidaturas à Ação 1.6.5 – "Projetos Estruturantes" – Concurso nº 1/165/2009, sendo que os processos de candidatura têm os seguintes números de identificação:
 - a. PA 15609;
 - b. PA 15682;
 - c. PA 15774;
 - d. PA 16095.
2. As candidaturas foram instruídas com todos os elementos necessários, tendo estes sido submetidos sempre dentro dos prazos definidos para o efeito;
3. De todos os elementos submetidos na instrução das candidaturas, o único elemento que nos foi solicitado pelo PRODER, e que está patente nas várias comunicações enviadas, tem que ver com a verificação do critério de elegibilidade do beneficiário expresso na alínea b) do ponto 1 do artigo 6º, do Regulamento da Ação, aprovado pela Portaria nº 1037/2009, de 11 de Setembro, sendo referido o seguinte:

"b) Cumprirem as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente terem a situação regularizada em matéria de licenciamentos e autorizações exigidas nos termos da legislação aplicável;"
4. Na prática, o PRODER estava a solicitar o parecer prévio quanto à ocupação de áreas integradas na REN, RAN, ZPE, ZEC, RNAP/Rede Natura e ARH, bem como as áreas sob tutela do ICNB.
5. Daqui decorreu que, o tipo de pavimentação exigida para os caminhos, inviabilizava, do ponto de vista financeiro, a sua execução por parte da Autarquia;
6. Com efeito, após a notificação, num primeiro momento, da decisão de indeferimento da candidatura no início de 2011, tendo como principal fundamento o tipo de piso proposto, foram encetados contactos e obtida a necessária consensualização – e concomitante garantia de aprovação – para reformulação da candidatura expurgada dos elementos fundamentadores da rejeição inicial.
7. Esta reformulação da candidatura ficou, todavia, dependente de um esperado reforço de verbas – estimado em 10 milhões de euros – da correspondente rubrica, por contrapartida da rubrica destinada a eletrificações.
8. Tínhamos, assim, do ponto de vista do mérito técnico da candidatura a confirmação da sua elegibilidade.
9. Foi nesta perspetiva e estribados nas garantias obtidas quanto à elegibilidade da candidatura que a considerámos sucessivamente nos Planos Plurianuais de Investimentos dos anos subsequentes.

Gostaria de frisar que a informação por mim prestada relativamente ao desfecho da referida candidatura ao afirmar que *"a candidatura para a pavimentação de caminhos agrícolas encerrou sem qualquer decisão por falta de financiamento"* decorre da análise objetiva de todos os elementos e de todos os contactos estabelecidos após uma primeira decisão de indeferimento, sendo que face a todo o contexto futuro, as perspectivas de aprovação eram uma realidade e não o seu contrário.

Infelizmente para o concelho, a prevista alteração de verbas não se concretizou e a rubrica destinada aos caminhos agrícolas encerrou por falta de financiamento e com ela todas as candidaturas que, tal como a nossa, aguardavam a desejada abertura ao abrigo do designado regime de *"over booking"*, por forma a ser reformulada.

Da mesma forma, mal verificamos que estavam abertas as candidaturas à medida destinada à *"Eletrificação Rural"*, submetemos uma candidatura, com o objetivo de eletrificar uma série de caminhos rurais estruturantes para o desenvolvimento agrícola do concelho e potenciadores da iniciativa empresarial que terá, desta forma, a possibilidade de viabilizar investimentos privados que, outrora, teria mais dificuldade em concretizar, sobretudo, devido ao elevado peso dos custos com a disponibilização de energia elétrica junto a essas explorações.

A referida candidatura está aprovada e cabimentada, estando para breve a assinatura dos contratos de financiamento com o IFAP.

Por fim, atentos à importância que a requalificação que os caminhos agrícolas têm para o desenvolvimento do concelho de S. João da Pesqueira, estamos a trabalhar numa candidatura a esta medida, no âmbito do novo Programa de Desenvolvimento Rural, estando a fazer-se o contacto às Juntas de Freguesia para identificação dos caminhos prioritários a requalificar.

Trabalhamos sempre com o objetivo de encontrar soluções alicerçadas numa ideia de bem comum assim como de bem-estar coletivo, assegurando o acesso a bens e serviços a todos os cidadãos, mediante o propósito de a todos servir, de igual forma, a todo o tempo e em qualquer lugar do território.

Esta deve ser a política a seguir sem desculpas, hesitações, tropelias ou defesa de interesses inconfessáveis."

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro referiu que, perante esta declaração, a resposta dada, ainda é mais grave que a primeira, adiantando que assim, a Câmara perderia todos os concursos, citando o conteúdo do ofício referido da declaração anterior.

"Com efeito, em sede de análise do pedido de apoio e após a nossa solicitação de 19-07-2010, verificou-se que V.Exa, não indicou dentro do prazo concedido (26-07-2010), se a área de intervenção da operação se encontra ou não, em áreas abrangidas por ZPE, ZEC e Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP/Rede Natura) e não enviou as respectivas autorizações.

Considerando que V.Exa apresentou resposta ao ofício acima referido, através de comunicação, datada de 01-10-2010, esta mereceu a seguinte apreciação:

... Acrescenta ainda, que não enviou qualquer documento relativo às áreas abrangidas por ZPE, ZEC e RNAP/Rede Natura ..."_____

Face ao exposto, considera-se que V.Exa foi notificada através de e-mail datado de 19-07-2010, para o envio de esclarecimentos relativos a justificações de não aplicabilidade/não abrangência em áreas da RAN, REN, ZPE, ZEC, RNAP/Rede Natura e ARH, tendo V.Exa respondido apenas parcialmente, ficando por esclarecer as situações sob a tutela do ICNB. A entrega dos esclarecimentos em falta nesta fase considera-se extemporânea, uma vez que V.Exa deveria ter providenciado a colocação dos documentos nos prazos previstos, nomeadamente nos 5 dias úteis concedidos no e-mail de 19-07-2010.

Mais se informa que a falta dos referidos documentos, impossibilita a verificação dos critérios de elegibilidade do Beneficiário, de acordo com o demonstrado na alínea b) do ponto 1, do art.º 6 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 1037/2009, de 11 de Setembro, e configura um fundamento de não aprovação do Pedido de Apoio, tendo em vista o disposto no n.º 2, Art.º 14, do Regulamento supracitado.

Face à fundamentação exposta, ... notifica-se V.Exa da decisão final de indeferimento do Pedido de Apoio, ..."_____

Os Senhores Vereadores Doutores Manuel António Natário Cordeiro e José Luís Cardoso Rodrigues apresentaram a seguinte declaração:_____

Os Vereadores eleitos pelo "PNT", subscrevem na totalidade todos os considerandos feitos pelo Senhor Vice-Presidente relativamente à importância do PIOT, sua complexidade e interesse nos contributos da oposição, plasmados na acta de 6 de Novembro de 2014._____

Ora, ao arrepio daquilo que afirmou, apenas fez a entrega do documento aos vereadores do "PNT" no próprio dia em que o mesmo deveria ser submetido, 14 de Novembro, a escassas horas do fim desse prazo. Porém não cumpriu aquilo a que se comprometeu, desrespeitou a oposição, impedindo assim, objectivamente, qualquer análise séria da nossa parte, bem como eventuais contributos que pudéssemos sugerir, o que se regista negativamente._____

O Senhor Vice-Presidente disse ter cumprido o que se comprometera. No entanto, pela natureza e complexidade do documento só foi possível enviar naquela ocasião._____

Referiu, também, que depois de ter falado com o Doutor José Luís Cardoso Rodrigues, ainda teve lugar a uma outra alteração._____

O Senhor Vice-Presidente disse que este não era um documento de cariz oficial, uma vez que no mesmo não consta o nome da Câmara, nem aquele tinha sido objecto de deliberação, mas sim de três munícipes interessados e que estava aberto a todos aqueles que quisessem intervir e, por isso, foram contactados os Senhores Vereadores para analisarem o

documento, por forma a reiterá-lo ou não, sendo que, a ter sido reiterado, poderia vir a ser ratificado em reunião e ser a posição oficial da Câmara._____

O Senhor Vereador Doutor Manuel António Natário Cordeiro, declarou que teria todo o gosto em concordar, desde que houvesse mais tempo disponibilizado para o analisar._____

O Senhor Presidente afirmou que o documento esteve em discussão pública, aberto a sugestões para serem analisadas, pelo grupo de trabalho, aceitando-as ou não._____

O documento agora enviado, de cariz particular, subscrito pelos Senhores José António Fontão Tulha, Doutor José Vítor Fernandes Sobral e Doutora Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares, e aberto a quem se interessasse alistar-se, evidenciando algumas sugestões que já tinham sido discutidas na CIM DOURO._____

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues referiu que não estava posta em causa a bondade do documento._____

O Senhor Vice-Presidente afirmou que o documento é complexo e que exige muito tempo de análise._____

O Senhor Vereador Doutor José Luís Cardoso Rodrigues retorquiu dizendo se o documento era complexo, justificava-se a entrega do mesmo com mais antecedência._____

O Senhor Vice-Presidente retorquiu dizendo que o documento base esteve disponível durante muito tempo e que todas as pessoas tiveram oportunidade de fazer a sua abordagem. Aqui reside a importância que as pessoas dão ou não às situações._____

O Senhor Vice-Presidente entregou o relatório pormenorizado, a todos os elementos do executivo, sobre a participação do Município na MIF 2014, por forma a ser analisado na próxima reunião._____

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de ontem, no qual se verifica que o total das disponibilidades em dotações orçamentais é da importância de duzentos e quarenta e quatro mil e vinte e sete euros e vinte e seis cêntimos._____

324/CM/2014 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a acta n.º 24/2014, da reunião ordinária realizada no dia 6 de Novembro, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros._____

C – HABITAÇÃO E URBANISMO**C-3 – LICENÇAS DE OBRAS, OCUPAÇÃO E HABITAÇÃO DE EDIFÍCIOS:-**

LICENÇAS DE OBRAS:-Foram presentes os processos de obras particulares a seguir mencionados, sobre os quais foram tomadas as seguintes deliberações:_____

325/CM/2014 – N.º 250/2007, de Paulo Alfredo de Carvalho Pinto Ribeiro, na freguesia de S. João da Pesqueira. Presente uma informação da Divisão de Obras Particulares e Serviços Urbanos propondo a audiência prévia do interessado face ao projecto de decisão que conduz à caducidade do processo por não ter sido apresentado requerimento a solicitar a aprovação dos projectos de especialidade._____

Deliberado, por unanimidade, mandar ouvir o interessado através de audiência oral, nos termos do artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com a informação 1488/2014/DOPSU._____

326/CM/2014 – N.º 18/2014, de Maria Adelaide Correia, na freguesia de Espinhosa. Apresenta um projecto de arquitectura para ampliação de um imóvel._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1512/2014/DOPSU._____

327/CM/2014 – N.º 32/2014, de José Joaquim Mesquita Seixas, na freguesia de Vale de Figueira. Apresenta um projecto de arquitectura para construção de uma habitação pré-fabricada._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1483/2014/DOPSU._____

328/CM/2014 – N.º 39/2014, de Álvaro Augusto Fernandes Correia, na freguesia de Ervedosa do Douro. Apresenta um projecto de arquitectura para alteração ao processo inicial n.º 29/1980._____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1449/2014/DOPSU._____

C-4 – LICENÇAS, TAXAS E OUTROS RENDIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS:-**329/CM/2014 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – A.I.T.I.E.D.- ASSOCIAÇÃO PARA A INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE DE ERVEDOSA DO DOURO:-**

Presente um requerimento de A.I.T.I.E.D-Associação para a Infância e Terceira Idade de Ervedosa do Douro, solicitando a isenção de taxas no processo de construção de um imóvel destinado a Lar da Terceira Idade._____

Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação 1451/2014/DOPSU.

C-6 – IMPOSTOS DIRECTOS:-

330/CM/2014 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 26.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS):-

Atenta a continuada política de apoio às famílias prosseguida pelo executivo, consubstanciada, entre outras medidas, na abdicação que o município vem fazendo de uma parcela do seu direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para efeitos do que dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a manutenção da redução em 1% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho, fixando em 4% a taxa de participação variável do município naquele imposto relativamente aos rendimentos do ano de 2015.

E – OBRAS DO CONCELHO

E-3.90 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA VISCONDE DE TREVÕES E DO LARGO DO ADRO, EM TREVÕES:-

331/CM/2014 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-N.º 13/2014, de Lopes & Irmãos, no valor de € 4.427,19, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1375/2014/DOMGU.

332/CM/2014 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-N.º 14/2014, de Lopes & Irmãos, no valor de € 26.977,96, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1504/2014/DOMGU.

333/CM/2014 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA EMPREITADA:-

Foi presente um pedido do adjudicatário de prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 76 dias.

Atenta a informação 1472/2014/DOMGU, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 76 dias de calendário.

334/CM/2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE REVISÃO AO PAVIMENTO COM A RUA DA FONTE:-

Foi presente uma proposta de aprovação de revisão ao pavimento com a Rua da Fonte.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1530/2014/DOMGU.

E-3.91 – CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DO VINHO:-

335/CM/2014 – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS:-N.º 21/2014, de NORASIL, Sociedade de Construção Civil, SA, no valor de € 227.447,54, sem IVA.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1366/2014/DOMGU.

336/CM/2014 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE REVISÕES AOS ARRANJOS EXTERIORES:-

Foi presente uma proposta de aprovação de revisões aos arranjos exteriores.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1528/2014/DOMGU.

E-4.43 – REABILITAÇÃO E PROLONGAMENTO DO ACESSO RODOVIÁRIO E EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL EM S. JOÃO DA PESQUEIRA:-

337/CM/2014 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO:-

Dando cumprimento do solicitado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., foi presente o auto de vistoria para liberação de 60% da caução.

Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação 1527/2014/DOMGU.

E-4.44.01 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO POENTE A NAGOSELO DO DOURO:-

338/CM/2014 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO – AUTO DE VISTORIA:-

Na sequência da deliberação 320/CM/2014, tomada em reunião de 6 de Novembro de 2014, foi presente o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da empreitada referida em epígrafe, com consequente extinção das respectivas cauções.

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 1500/2014/DOMGU.

E-4.45 – BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA – VÁRZEA DE TREVÕES:-

339/CM/2014 – LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO – APLICAÇÃO DO REGIME PREVISTO NO DECRETO-LEI N.º 190/2012, DE 22 DE AGOSTO:-

Dando cumprimento do solicitado pelo adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda., foi presente o auto de vistoria para liberação de 60% da caução._____

Deliberado, por unanimidade, autorizar, de acordo com a informação 1526/2014/DOMGU._____

F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

F-4.3 – FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

340/CM/2014 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR PRESIDENTE - JOSÉ ANTÓNIO FONTÃO TULHA:-

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Presidente, José António Fontão Tulha, à reunião de 6 de Novembro de 2014.____

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente José António Fontão Tulha, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem._____

G – PATRIMÓNIO

G-1.4 – CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E DIREITO DE OCUPAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:-

341/CM/2014 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO WINE BAR DO MUSEU DO VINHO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:-

Deliberado, por unanimidade, abrir procedimento concursal conducente à concessão da exploração do wine bar do Museu do Vinho de S. João da Pesqueira e aprovar os respectivos cadernos de encargos e programa de concurso, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados junto à pasta anexa ao presente livro de actas._____

342/CM/2014 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO WINE BAR DO MUSEU DO VINHO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA – DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO:-

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi deliberado, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento:____

Membros efectivos:_____

- José António Fontão Tulha, Presidente da Câmara Municipal, que presidirá ao júri;_____
- Delfina Sofia Andrade dos Santos Tavares, Vereadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;_____
- Francisco José Pinto, Coordenador Técnico._____

Membros suplentes:_____

- Pedro Custódio Vaz Donas Boto, Técnico Superior;_____
- Carlos Serafim Oliveira Froufe, Técnico Superior._____

343/CM/2014 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-_____

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro._____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade._____

ENCERRAMENTO:-Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e quinze minutos. Para constar se lavrou a presente acta sob a responsabilidade do Coordenador Técnico, Francisco José Pinto, de acordo com a deliberação 52/CM/2014, tomada na reunião de treze de Fevereiro de dois mil e catorze, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos, e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e por mim, Coordenador Técnico, servindo de secretário, que a elaborei._____

O Presidente,

Os Vereadores,

O Secretário,